EDITAL Nº 001/2020

Processo nº 00110009.003614/2019-80

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

A COMISSÃO ESPECIAL PARA LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- SEAD torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, tipo Maior Lance, para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e/ou ociosos, pertencentes ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Norte, constantes do Anexo I, deste Edital, **no dia 04 de março de 2020**, **com início às 09:00 horas no seguinte local: Auditório Master da Escola de Governo, Cardeal Dom Eugênio Sales, localizada no Centro Administrativo, BR 101, Lagoa Nova, Natal/RN** e através do site www.lancecertoleiloes.com.br.

1 - RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

1.1. **Relação dos Lotes: ANEXO I**

1.2. Fica designado como local para visitação dos lotes:

Lotes 01 ao 71, 119 e 121 - Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº 111 (Av. da Integração), Candelária, Natal/RN (Antigo depósito do Bandern);

Lotes 72 ao 105 e 122 – Av. Interventor Mario Câmara, nº 2550, Cidade da Esperança, Natal/RN (Antiga DEGEPOL);

Lotes 106 ao 115 – Pátio Rua Chile, nº 1723, Ribeira, Natal/RN;

Lote 123 - Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN (Antigo papódromo);

Lote 124 – Av. Perimetral leste, 113 - Cidade da Esperança, Natal - RN

<u>*Os lotes poderão ser visitados somente nos dias:</u> 27 e 28 de fevereiro de 2020, nos horários de 09:00 às 14:00 horas.

OBS: OS LOTES 119, 120, 121, 122 e 123 SÓ PODERÃO SER VISITADOS MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO ATRAVÉS DO TELEFONE (84) 3223-4146 ou (84) 99865-2897;

1.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4. As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial,** o Sr. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, JUCERN N.º 024/11

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Leilões os seguintes documentos: RG, CPF (pessoas físicas) e comprovantes de residência; ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.2.2. As pessoas físicas poderão ser representadas, por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, sendo outorgado poderes específicos a representá-las no leilão.

3.3. Os lances ofertados no leilão são pessoais e intransferíveis, admitindo-se representação legal conforme itens 3.2.1 e 3.2.2.;

3.3. Os arrematantes que optarem a participar do certame na modalidade online deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência de 48 horas da abertura da hasta. Os arrematantes online estão sujeitos às mesmas condições edilícias;

3.4. **Fica proibido o arrematante optante da modalidade online, ceder sua senha e login para terceiros ofertarem lances, sendo emitida a nota**

fiscal apenas em nome do arrematante cadastrado no site e que tenha ofertado o melhor lance ao lote disputado;

3.5 **- SÓ PODERÁ ARREMATAR SUCATA NA MODALIDADE ONLINE QUEM ESTIVER CADASTRADO (A) NO SITE COMO PESSOA JURÍDICA E A EMPRESA ESTIVER DEVIDAMENTE CREDENCIADA E APTA JUNTO AO DETRAN/RN PARA ARREMATAR.**

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

4.2. A SEAD declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer impedimentos, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3. **Os veículos e sucatas listados em anexo não possuem CRV.**

4.3.1. Para o recebimento do lote arrematado o arrematante deverá este agendar com a comissão de leilão da SEAD a sua retirada, através do telefone: (84) 99655-2778 (Josiel Araújo) – 98865-8945 (Gilvan Lira) – 99683-8211 (Marcos Vinicius) – 99853-6910 (José Fausto).

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes tal como a quitação dos débitos pré-existentes e incidentes sobre os mesmos (multas, licenciamentos, IPVA, vistoria, transferência etc) mencionadas no anexo I e no caso de sucata, ficará responsável os arrematantes pelo corte de chassi, taxa para baixa da mesma e procedimentos junto ao órgão de registro.

4.4.1. O arrematante ficará responsável também pelo pagamento de todas as taxas de licenciamento, IPVA do ano corrente, e seguro DPVAT dos exercícios de 2019 e 2020 para os veículos recuperáveis.

4.5. As despesas decorrentes de EVENTUAIS multas de trânsito, IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, **corte ou remarcação de chassi, remarcação de motor, correrão por conta do arrematante**, conforme os valores cobrados pelos órgãos responsáveis, sendo ainda de responsabilidade do arrematante os trâmites necessários para a visualização do número do CRV caso seja necessário.

4.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração, até a definitiva entrega ao arrematante mediante apresentação da documentação necessária para retirada do bem (nota fiscal, apresentação de RG, CPF ou CNH, documento do veículo transferido para o nome do arrematante).

4.7. Os veículos e equipamentos, aqui a serem leiloados constituem lotes, descritos neste Edital, bem como os lances mínimos e a caracterização dos veículos (VEÍCULOS RECUPERÁVEIS OU SUCATAS).

4.8. As despesas com frete e remoção dos veículos arrematados, correrão à conta do licitante vencedor (comprador), não cabendo à SEAD ou ao LEILOEIRO quaisquer ônus após a definição da venda.

4.9. Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, **pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão ao vivo são apenas referenciais.**

4.10. Caso os veículos tenham débitos pré-existentes e incidentes, os mesmos estão descritos e atualizados até a elaboração deste edital no anexo I e serão de responsabilidade do adquirente, não cabendo a SEAD a regularização dos mesmos. **Deve ainda o arrematante conferir através do site: www.detran.rn.gov.br no campo consulta de veículos a situação atual do veículo, tais como: multas, descrição etc, tendo em vista poder ocorrer possíveis erros de digitação ou atualização das dívidas mencionadas.**

4.11. As notas fiscais para retirada do bem serão entregues no escritório do leiloeiro, Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 779 B – Alecrim – Natal/RN no horário das 9:00 ás 15:00 horas, conforme abaixo, podendo o leiloeiro modificar as datas e sequências das entregas das notas dentro da sua discricionariedade.:

VEÍCULOS E SUCATAS:

Lotes de 01 ao 60 a partir do dia 25 de março de 2020;

Lotes de 61 ao 118 a partir do dia 26 de março de 2020;

MATERIAIS:

Lotes de 119 ao 124: **serão enviadas exclusivamente por e-mail, 48h após a confirmação do pagamento, e a retirada dos mesmos será conforme está descrito no item 7.6.**

4.11.1. **Fica proibido a emissão de notas fiscais em nome de terceiros, somente sendo emitida em nome do arrematante**.

4.11.2. **Os dados que servirão para emissão de nota fiscal deverão ser aqueles apresentados no momento do credenciamento e para os arrematantes online aqueles dados fornecidos no momento do seu cadastro**.

4.11.3. **Caso ocorra mudança de endereço do arrematante, este deverá comunicar ao leiloeiro <u>antes da emissão da nota fiscal</u>.**

4.12. **Os veículos, recuperáveis, podem ser emplacados no DETRAN do estado do Rio Grande do Norte ou em outros estados que não exija o CRV para registro de bens oriundos de leilão, apenas nota de Fiscal emitida pelo leiloeiro**.

4.12.1. O arrematante deverá observar as exigências do Detran da sua localidade para realizar os trâmites necessários ao cumprimento deste edital.

4.13. Caso seja necessária a remarcação do chassi ou regravação do número do motor para algum veículo, será de responsabilidade do arrematante os trâmites administrativos necessários, inclusive os custos com este procedimento e outros que sejam necessários a regularização do bem arrematado, tais como vistorias, inspeções etc.

4.14. **O arrematante se obriga a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificados como RECUPERÁVEIS para o seu nome, junto ao DETRAN, <u>no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal emitida pelo leiloeiro</u>, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro**.

4.15. Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

4.16. O arrematante do veículo considerado SUCATA, ou seja, sem condições de circular, receberá o bem somente após a comprovação de ter dado baixa na sucata junto ao Detran, sendo de sua responsabilidade os débitos atinentes à taxa de baixa de circulação cobrada pelo DETRAN de cadastramento do Veículo e ICMS, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmanche, reciclagem e reaproveitamento de peças. Caso a sucata possua motor, este não

poderá ser registrado e colocado para circulação, podendo apenas ser aproveitado suas peças e levado para reciclagem.

4.16.1. A palavra “SUCATA”, colocada no enunciado do lote, indica veículo NÃO RECUPERÁVEL, ou seja, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

4.17. **O arrematante do veículo considerado SUCATA se comprometerá em dar baixa na sucata junto ao DETRAN <u>em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal emitida pelo leiloeiro</u> e não circular em vias abertas ao público, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.**

4.18. **A arrematação dos veículos classificados como "SUCATA" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.**

4.19 - As **Empresas de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal** deveram enviar ao leiloeiro **CARTÃO DE CNPJ até o momento que anteceder o início do leilão**, **para devida análise e aprovação**.

4.20. O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente

4.21. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL ficará responsável em requerer junto ao DETRAN vistoria de transferência, tendo esta validade de 30 (trinta) dias da sua emissão, devendo o arrematante observar o seu prazo de validade. Caso a vistoria perca a validade antes do arrematante transferir o referente bem/veículo, o arrematante arcará com as despesas e procedimentos necessários para realizar nova vistoria de transferência.

4.21.1. O custo com a vistoria de transferência será de exclusiva responsabilidade do arrematante

4.22. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente

5 - DO JULGAMENTO

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

5.3. Os lotes constantes na relação em anexo I foram devidamente avaliados pela comissão do leilão da SEAD no qual foi utilizado para critério os débitos existentes e as condições atuais dos bens.

5.4. Os lances serão verbais a partir do preço mínimo, ou por meio eletrônico, aos licitantes que se cadastrarem no site www.lancecertoleiloes.com.br

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. **Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional ou o licitante poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação a vista e no ato do leilão, pagando o saldo restante 80% (oitenta por cento) em até 03 (três) dias úteis com cheque próprio, nominal ao leiloeiro ou através do depósito bancário em favor do mesmo. Não serão aceitos cheques de terceiro.**

6.1.2. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, bem como o ICMS e as taxas estabelecidas pelo sindicato dos leiloeiros do norte e nordeste do país - Sindilei, referente à remoção e guarda de bens, somente para os que se encontram em pátio próprio do leiloeiro, por tipo de bem arrematado: Motocicletas R$ 250,00 ; Veículos de passeio, caminhonetes, utilitários R$ 650,00; Caminhões , tratores e veículos pesados R$ 1.200,00.

6.1.3. É também de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS, no qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento), já no caso de máquinas, aparelhos e móveis, calcula-se da seguinte forma: Valor do bem arrematado reduzindo 80% (oitenta por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento), para sucatas não terá a aplicação da redução da base de

cálculo, calcula-se da seguinte forma: valor do bem aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento), conforme art. 93 e 94 do Regulamento do ICMS do estado do Rio Grande do Norte, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 - consolidado até o decreto nº 27.187 de 02/08/2017. Caso o valor do(s) veículo(s) arrematado(s) supere a tabela Fipe, o ICMS será calculado então pelo valor da arrematação, aplicando-se a mesma redução da base de cálculo 95% (noventa e cinco por cento).

6.1.4. **Os pagamentos posteriores ao leilão deverão ser realizados através de depósito ou transferência bancária, diretamente na conta do leiloeiro: Caixa Econômica Federal – Agência: 3242 / OP: 001 / Conta corrente: 30560-2; CPF: 038.913.324-83; titular: Francisco Doege Esteves Filho**

6.2. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceito em nenhuma hipótese a desistência do(s) arrematante(s) quanto ao(s) lote(s) arrematado(s). Sendo responsabilizado o(s) infrator(es) conforme edital.

6.3. As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

6.4. **O licitante na hipótese de pagamento da caução e na ausência do pagamento do saldo restante no prazo previsto, o mesmo perderá em favor da SEAD, à caução paga no ato do leilão 20% (vinte por cento); e as despesas com o Leiloeiro.**

6.5. No caso do arrematante, na modalidade de leilão ONLINE, não pagar o valor arrematado, Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, ICMS referente à classificação do lote no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento), acrescido da comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento) do valor de arremate. Caso não ocorra, poderá ser enviado ao seu endereço cobrança bancária.

6.5.1. Não sendo pago os valores mencionados no item 6.5, poderá ser enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas previstas no item 11 deste edital.

6.6. Nos casos dos pagamentos realizados em cheque e o mesmo ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou qualquer outro motivo, ficara desfeita a venda e pagará o arrematante, multa de 20% (Vinte por cento)

sobre o valor arrematado e as despesas com o Leiloeiro, implicarão ao ARREMATANTE faltoso, as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra os mesmos.

6.7. Em caso de inobservância do pagamento, poderá o Lote, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

6.8. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate, ICMS e despesas de pátio para os veículos que estiverem no pátio do leiloeiro). Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote e os documentos previstos no item 7.1.1 do edital.

7 - DA RETIRADA DOS BENS

7.1. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes nos endereços mencionados no item 1.2. deste edital no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas, mediante agendamento prévio com a Comissão de Leilão através dos telefones (84) 9 9643-2329, e a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 e da Nota de Arrematação devidamente emitida pelo leiloeiro. Devendo no caso de veículo, estar transferido em nome do arrematante e no caso de sucata de veículo o arrematante deverá apresentar a comprovação da baixa junto ao Detran.

7.1.1. Caso algum veículo precise de reparos mecânicos ou outro que não possa ser realizado no local para que a transferência possa ser realizada, este será liberado pela comissão de leilão da SEAD mediante termo de autorização de retirada, se comprometendo o arrematante a transferir o bem assim que concluído os devidos reparos necessários, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta dias).

7.1.2. Caso seja necessário a dilação de prazo por motivo de caso fortuito e força maior, este deverá ser requerido à comissão de leilão da SEAD que analisará o caso e decidir sobre o deferimento dilação temporal. Eventuais custos e procedimentos para o cumprimento deste item, será de inteira responsabilidade do arrematante. Caso o arrematante não cumpra com este item, a SEAD poderá enviar ofício ao DETRAN para que seja inscrito o impedimento administrativo sob o veículo arrematado.

7.2. Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

7.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.2.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante ou autorização por escrito com firma reconhecida, autorizando a retirada do material arrematado pelo seu representante devidamente identificado e qualificado.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da emissão da nota Fiscal, implicará em abandono, sendo o bem reintegrado ao patrimônio da SEAD, sem direito à restituição dos valores pagos pelo arrematante.

7.4. O arrematante fica obrigado pela descaracterização do bem arrematado no momento de sua retirada.

7.5. No caso de veículo, o arrematante ao retirar o bem, deverá apresentar o documento já transferido em seu nome.

7.6. **OS LOTES 119, 120, 121, 122 e 123** terão entrega diferenciada dos demais, sendo procedida da seguinte forma: após o pagamento integral do lote, deverá o arrematante proceder a retirada do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.6.1 A não retirada do lote no prazo previsto no item 7.6, será declarado como abandonado, sendo reintegrado ao patrimônio público Estadual. Em caso fortuito e motivo de força maior que possa ensejar nessa penalidade ao arrematante, este deverá comunicar por escrito os fatos à comissão de leilão, que de forma discricionária decidirá sobre eventual dilação de prazo ou não.

7.7. Obrigatoriamente, os trabalhadores indicados pelo arrematante para a retirada do material pertencente ao **lote 124** deverão portar todos os equipamentos de segurança individuais obrigatórios, assim como também, o arrematante deverá entregar cronograma de retirada do respectivo lote à comissão do leilão, devendo ser observado e obedecido o prazo previsto no item 7.6 do edital.

7.8. A SEAD não se responsabiliza por quebras de produtos que forem retirados pelo arrematante, como também não terá nenhuma responsabilidade civil, criminal, tributária e trabalhista pelos funcionários do arrematante.

8 – DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9 - DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4°, do inciso VI, do art.43, da Lei n° 8.666/93, cabendo à Comissão de Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a Titular da Secretaria de Estado de Administração a homologação do certame.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no endereço definido neste edital.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

10.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da lavratura da ata de leilão, conforme destaca o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato da lavratura da ata, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.6. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10.7. Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no D.O.E., que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.8. Findo o prazo do item anterior, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informando, a Diretora Geral, que poderá em última instância, rever ou retificar a decisão do Leiloeiro.

10.9. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito anexando-se a recurso próprio.

10.10. Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser protocolizado na SEARH, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00, sob pena de não serem conhecidos, e serão imediatamente comunicados ao Leiloeiro.

10.11. Todas manifestações facultadas deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

11 – PENALIDADES

11.1. A falta de pagamento do valor da arrematação ou descumprimento de demais normas constantes deste edital sujeitará o Licitante às penalidades indicadas na seção II, das sanções administrativas, da Lei nº 8.666/1993:

11.1.1. Advertência, por escrito;

11.1.2. Multa, de 0,5 (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total da arrematação do respectivo bem, por cada dia de atraso de pagamento ou por qualquer inadimplência editalícia de obrigações a cargo do Arrematante, revertida em favor da SEAD;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração da SEAD, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do Licitante ressarcir a SEAD pelos prejuízos

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.1.5. As sanções previstas nos itens 11.1, 11.1.2 e 11.1.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 11.1.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.6. Caso seja arrematação online, poderá além das penalidades descritas, terá também o seu cadastro suspenso do site do leiloeiro.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

12.2. Ao presidente da Comissão de Leilão é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar e prorrogar as sessões, alterando a data e horário de sua realização.

12.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima, não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.4. A Comissão de leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, assim como corrigir qualquer erro descrito em edital e seu anexo.

12.5. É proibido aos arrematantes dos lances vencedores cederem, permutarem, venderem ou de alguma forma negociarem os lotes antes do pagamento e da extração da Nota de Venda."

12.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2020.

Josiel Domingos de Araújo
Mat. 225.092-6
Presidente da Comissão Especial para Leilão de Bens Móveis e Imóveis

---

Anexo I

LOTE	ITEM	TIPO	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	CHASSI	RENAVAM	LANCE INICIAL
PÁTIO DA INTEGRAÇÃO - AVENIDA GOVERNADOR TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, Nº 111, CANDELÁRIA, NATAL/RN (ANTIGO DEPÓSITO DO BANDERN)								
1		SUCATA	MXI7032	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	2005/2006	9BGTS69W06B152663	873008952	R$ 200,00
2		VEÍCULO	MXM4614	HONDA CG 125	2006/2006	9C2JC30706R851444	881939480	R$ 500,00
3		SUCATA	MXO3767	SANTANA	2000/2000	9BWAC13X1YP023726	740116576	R$ 100,00
4	1	04 SUCATAS	MXP0408	HONDA C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR021672	741657163	R$ 300,00
	2		MXP0700	HONDA XR 200	2000/2001	9C2MD28OO1ROO3625	745060064	
	3		MXP0890	RONDA XR 200	2000/2001	9C2MD28001R003672	745062849	
	4		MXP0970	HONDA NX-4 FALCON	2000/2001	9C2ND07001R000276	745063950	
5		SUCATA	MYB9354	VW/SANTANA	2002/2002	9BWAC03XX2P008577	778438740	R$ 100,00
	1	04 SUCATAS	MXP1690	HONDA VR200	2000/2001	9C2MD28001R004964	746192282	R$ 300,00
	2		MYC4665	HONDA CG 125	2001/2001	9C2JC30301R004104	758738889	
	3		MYC4675	HONDA CG 125	2001/2001	9C2JC30301R004099	758742720	
	4		MYC4705	HONDA CG 125	2001/2001	9C2JC30301R004131	758739052	
7		SUCATA	MYF8806	FOORD CAMINHÃO	1993/1993	9BFWTNRM1PDB23435	178086924	R$ 600,00
8	1	04 SUCATAS	MYC4835	HONDA CG 125	2001/2001	9C2JC30301R003479	758739559	R$ 400,00
	2		MYZ5096	HONDA NX-4 FALCON	2007/2008	9C2NDO7OO8ROO1221	941446425	
	3		MYZ5376	HONDA NX-4 FALCON	2007/2008	9C2ND07008R001246	941534901	
	4		MYZ5546	HONDA NX-4 FALCON	2007/2008	9C2NDO7008R001218	941543579	
9		VEÍCULO	MYZ5866	HONDA NX-4 FALCON	2007/2008	9C2NDO7008R001217	941432440	R$ 1.000,00
10		VEÍCULO	NNV2095	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042917	250835401	R$ 1.000,00
11		VEÍCULO	NNV1795	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042980	250827972	R$ 1.000,00
12		VEÍCULO	NNV1485	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042963	250820854	R$ 1.000,00
13		VEÍCULO	NNV1525	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0043127	250821281	R$ 1.000,00
14		VEÍCULO	NNR8894	YAMAHA LANDER XTZ 250	2011/2011	9C6KG0210B0046838	338616896	R$ 1.100,00
15		VEÍCULO	NNV1255	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0043103	250817080	R$ 1.000,00
16		VEÍCULO	NNV0855	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042858	250746425	R$ 1.000,00
17		VEÍCULO	NNV1045	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042990	250763060	R$ 1.000,00
18		VEÍCULO	NNV1885	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042908	250830264	R$ 1.000,00
19		VEÍCULO	NNV1375	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0043116	250819430	R$ 1.000,00
20		VEÍCULO	NNV1555	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042967	250821770	R$ 1.000,00
21		VEÍCULO	NNV1725	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042977	250825791	R$ 1.000,00
22		VEÍCULO	NNV1325	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0043110	250817870	R$ 1.000,00
23		VEÍCULO	NNV1695	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042973	250824515	R$ 1.000,00
24		VEÍCULO	NNV2845	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0043084	250862689	R$ 1.000,00
25		VEÍCULO	NNV2325	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042927	250842513	R$ 1.000,00
26		VEÍCULO	NNV0885	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042830	250749254	R$ 1.000,00

27		VEÍCULO	PGG9092	YAMAHA LANDER XTZ 250	2012/2013	9C6KG0210D0057499	505961482	R$ 1.500,00
28	1	04 SUCATAS	NNV1155	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0043136	250771411	R$ 400,00
	2		NNV1995	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042913	250832348	
	3		NNV0895	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042824	250749963	
	4		NNV1775	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9CKG0210A0042900	250827085	
29		VEÍCULO	NNV2795	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042888	250859866	R$ 1.000,00
30	1	02 SUCATAS	NNV3015	YAMAHA LANDER XTZ 250	2010/2010	9C6KG0210A0042796	251270319	R$ 300,00
	2		PGH0752	YAMAHA LANDER 250	2012/2013	9C6KG0210D0057449	505995131	
31		SUCATA	MZF7496	COMIL BELLO - MICRONIBUS	2005/2005	9BWP452R25R521645	860025934	R$ 2.000,00
32		SUCATA	OJX4326	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	2012/2013	93YBSR76HDJ403402	486801390	R$ 300,00
33		SUCATA	OJS8147	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	2012/2013	93YBSR76HDJ404620	487405757	R$ 300,00
34		SUCATA	MYN8988	NISSAN FRONTIER 4X4 XE	2003/2004	94DCMUD224J447854	810664852	R$ 500,00
35		SUCATA	OJS8167	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	2012/2013	93YBSR76HDJ404358	487406532	R$ 100,00
36		SUCATA	MZH7424	GM S 10 COLINA 4X4	2009/2009	9BG138JJ09C442190	153790270	R$ 200,00
37		SUCATA	OJX5386	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	2012/2013	93YBSR76HDJ404942	487204484	R$ 400,00
38		SUCATA	NNY5919	ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2010/2011	9BGTR69C0BB138367	271680563	R$ 100,00
39		SUCATA	MYN9158	NISSAN FRONTIER	2003/2004	9DCMUD224J444066	810675099	R$ 300,00
40		SUCATA	OJX4296	RENAULT SANDERO	2012/2013	93YBSR76HDJ401803	486824527	R$ 500,00
41		SUCATA	OJS8707	RENAULT SANDERO	2012/2013	93YBSR76HDJ404389	487429591	R$ 300,00
42		SUCATA	MZI7596	FIAT PALIO WC ADVENTURE	2007/2008	9BD17309T84219186	945302665	R$ 100,00
43		SUCATA	MZB7359	GM S-10	2003/2004	9BG138BC04C405571	818779217	R$ 200,00
44		SUCATA	NNJ8574	BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HFOAC433815	221405461	R$ 200,00
45		VEÍCULO	OJX1526	RENAULT SANDERO	2012/2013	93YBSR76HDJ406380	486280462	R$ 4.500,00
46		SUCATA	OJX6196	RENAULT SANDERO	2012/2013	93YBSR76HDJ405855	487410521	R$ 200,00
47		SUCATA	OWC5625	RENAULT DUSTER	2014/2015	93YHSR2L6FJ429348	1075019793	R$ 200,00
48		SUCATA	OJX4266	RENAULT SANDERO	2012/2013	93YBSR76HDJ401538	486821617	R$ 200,00
49		SUCATA	MYG5665	ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2007/2008	9BGTR69W08B125872	928263088	R$ 100,00
50		SUCATA	NNJ8094	BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HFOAC433342	221355790	R$ 500,00
51		SUCATA	MZB7109	GM MERIVA	2003/2004	9BGXF75004C161589	818778822	R$ 200,00
52		SUCATA	MYI4451	VOLKSWAGEN GOL	2003/2004	9BWB05X04P043866	821274740	R$ 100,00
53		VEÍCULO	MZL6124	BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HF0AC431835	218215240	R$ 3.500,00
54		SUCATA	MZL6884	BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HF0AC431425	218246668	R$ 600,00
55		SUCATA	MZM8214	BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HFOAC433011	219599734	R$ 300,00
56		VEÍCULO	MZL7034	BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HF0AC431897	218258909	R$ 3.500,00
57		VEÍCULO	MZI9346	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2007/2008	9BD17309T84219024	945467079	R$ 3.000,00
58		VEÍCULO	NNR5825	BLAZER ADVANTAGE	2010/2011	9BG116HFOAC433767	226120600	R$ 3.500,00
59		VEÍCULO	NNR6035	BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HF0AC433704	226134407	R$ 3.500,00
60		VEÍCULO	MZM7574	BLAZER ADVANTAGE	2010/2011	9BG116HFOAC433185	219533067	R$ 3.800,00
61		SUCATA	MZL5924	BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HF0AC432401	218207050	R$ 200,00
62		SUCATA	MZL6814	BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HF0AC432008	218243588	R$ 200,00
63		SUCATA	OJX1416	RENAULT SANDERO	2012/2013	93TBSR76HDJ404354	486274730	R$ 300,00
64		VEÍCULO	OJV7266	RENAULT SANDERO	2012/2013	93YBSR76HDJ403685	485550121	R$ 4.000,00
65		SUCATA	MZL6084	BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HF0AC433106	218213344	R$ 200,00
66		VEÍCULO	MZL5914	BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HF0AC431173	218206720	R$ 3.500,00
67		SUCATA	NNY5999	GM/ASTRA	2010/2011	9BGTR69C0BB140448	271683481	R$ 200,00
68		VEÍCULO	MZG0881	ASTRA SEDAN	2004/2005	9BGTW69W05B133544	851192807	R$ 1.500,00

69		SUCATA	OJX5336	RENAULT SANDERO	2012/2013	93YBSR76HDJ404981	487200268	R$ 200,00
70		SUCATA	MZL4457	GM S-10	2006/2007	90BG1381107C408613	899692532	R$ 100,00
71		VEÍCULO	MZG1021	ASTRA SEDAN	2004/2005	9BGTW69W05B134403	851195962	R$ 2.000,00
PÁTIO DA POLICIA CIVIL - AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA, Nº 2550, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN (ANTIGA DEGEPOL, ESQUINA COM A RUA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA)								
72		VEÍCULO	MZF8311	ASTRA SEDAN	2004/2005	9BGTW69W05B135820	851189040	R$ 2.500,00
73		VEÍCULO	MZL5874	GM/BLAZER	2009/2010	9BG116HF0AC432039	218204345	R$ 3.500,00
74		VEÍCULO	MZG1031	GM ASTRA SEDAN	2004/2004	9BGTW69W058134229	851193013	R$ 2.000,00
75		SUCATA	NNY6049	GM/S10 COLINA D 4X4	2010/2011	9BG138JJ0BC426383	271686553	R$ 800,00
76		SUCATA	OJX6176	RENAULT SANDERO	2012/2013	93YBSR76HDJ402193	487408659	R$ 300,00
77		SUCATA	NNR5835	BLAZER ADVANTAGE	2010/2011	9BG116HF0AC432496	226123111	R$ 400,00
78		VEÍCULO	MYG5475	CORSA CLASSIC SPIRIT	2007/2008	9BGSN19908B122122	928260070	R$ 1.500,00
79		SUCATA	OJV8486	RENAULT SANDERO	2012/2013	93YBSR76HDJ434365	485756048	R$ 300,00
80		VEÍCULO	MXS0593	VECTRA	2007/2007	9BGAB69W7B232367	911997636	R$ 3.000,00
81		VEÍCULO	NNR6479	MITSUBSHI 200	2009/2010	93XGNK740AC961361	184356091	R$ 10.000,00
82		SUCATA	NNR6499	L 200 4X4	2009/2010	93XGNK740AC961378	184358612	R$ 1.000,00
83		VEÍCULO	MYM1677	GOL 1.6	2003/2003	9BWCBO5XX3PO71155	810001683	R$ 1.500,00
84		VEÍCULO	MYG5395	CORSA CLASSIC SPIRIT	2007/2008	9BGSN19908B121839	928259145	R$ 3.000,00
85		VEÍCULO	MYI3551	WOLKSWAGEN GOL	2003/2004	9BWB05X44P051470	821236490	R$ 3.000,00
86		VEÍCULO	NNR6669	L 200 4X4	2009/2010	93XGNK740AC961423	184380987	R$ 10.000,00
87		VEÍCULO	NNR6619	L200 4 X 4 - OBS.: MOTOR DESMONTADO	2009/2010	93XGNK740AC961431	184374065	R$ 5.000,00
88		VEÍCULO	MYZ5177	ASTRA SEDAN	2006/2007	9BGTR69W07B133410	893153281	R$ 2.500,00
89		SUCATA	MZJ3401	FIAT SIENA HLX	2009/2010	9BD17241TA3546071	195463048	R$ 600,00
90		VEÍCULO	NNJ3633	VECTRA SEDAN	2009/2010	9BGAB69CO9B283338	146860233	R$ 3.000,00
91		SUCATA	OJX7156	RENAULT SANDERO	2012/2013	93YBSR76HDJ434319	487904540	R$ 300,00
92		SUCATA	OJV8496	RENAULT SANDERO	2012/2013	93YBSR76HDJ435053	485756609	R$ 300,00
93		VEÍCULO	MZG4684	ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2009/2009	9BGTR69C09B287381	152261095	R$ 2.500,00
94		VEÍCULO	MYY3165	HONDA CG 150 JOB	2007/2008	9C2KC0830BR001833	948000520	R$ 500,00
95		VEÍCULO	MYZ5476	HONDA NX-4 FALCON	2007/2008	9C2NDO7008R001248	941540103	R$ 1.000,00
96		VEÍCULO	MYZ4846	HONDA NX-4 FALCON	2007/2008	9C2NDO7008R001225	941430910	R$ 700,00
97		VEÍCULO	MYZ4916	HONDA NX-4 FALCON	2007/2008	9C2ND0700BR901229	941434117	R$ 900,00
98		VEÍCULO	MXM4844	HONDA CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R848021	881946532	R$ 600,00
99		VEÍCULO	MXM4804	HONDA CG 125	2006/2006	9C2JC30706R843882	881945080	R$ 600,00
100		VEÍCULO	NNR6559	L 200 4X4 - OBS: MOTOR DESMONTADO	2009/2010	93XGNK740AC961556	184370094	R$ 5.000,00
101		SUCATA	NOH9948	FORD FIESTA SEDAN 1.6 - OBS: SEM MOTOR	2011/2012	9BFZF54P6C8288256	429988141	R$ 800,00
102		VEÍCULO	NOE8878	FORD RANGER - OBS: MOTOR DESMONTADO	2011/2012	8AFER13PXCJ469744	414616138	R$ 5.000,00
103		VEÍCULO	NNR6099	L 200 4X4 - OBS: MOTOR DESMONTADO	2009/2010	93XGNK740AC961508	184241693	R$ 5.000,00
104		VEÍCULO	NNR6089	L 200 4X4	2009/2010	93XGNK740AC961371	184238846	R$ 10.000,00
105		SUCATA	OJS8257	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	2012/2013	93YBSR76HDJ05883	487409523	R$ 800,00
PÁTIO RUA CHILE - PÁTIO RUA CHILE, Nº 1723, RIBEIRA, NATAL/RN								
106		VEÍCULO	MZF8361	ASTRA SEDAN	2004/2005	9BGTW69W05B134044	851190189	R$ 2.000,00
107		VEÍCULO	MZF8211	ASTRA SEDAN	2004/2005	9BGTW69W05B135175	851186840	R$ 2.000,00
108		VEÍCULO	NNJ8394	GM/BLAZER	2009/2010	9BG116HF0AC433059	221375503	R$ 3.500,00
109		SUCATA	OJX4226	RENAULT SANDERO	2012/2013	93YBSR76HDJ402471	486813614	R$ 500,00
110		VEÍCULO	MZF8101	GM MONTANA	2005/2005	9BGXL80005C141760	851184243	R$ 7.000,00
111		VEÍCULO	NNR5725	CLEVROLET BLAZER	2010/2011	9BG116GFOBC408045	226116441	R$ 3.500,00

112		VEÍCULO	MZG0971	GM S10 4X4	2004/2005	9BG138JC05C405791	851194443	R$ 8.000,00
113		VEÍCULO	NNJ8634	BLAZER ADVANTAGE	2010/2011	9BG116GFOBC407862	221423753	R$ 3.500,00
114		VEÍCULO	OJS8277	RENAULT SANDERO	2012/2013	93YBSR76HDJ405929	487409817	R$ 4.000,00
115		SUCATA	NNR5885	GM/BLAZER	2010/2011	9BG116GF0BC407675	226127001	R$ 200,00
PÁTIO DA INTEGRAÇÃO - AVENIDA GOVERNADOR TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, Nº 111, CANDELÁRIA, NATAL/RN (ANTIGO DEPÓSITO DO BANDERN)								
116		VEÍCULO	MZL7024	BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HF0AC432433	218257937	R$ 3.500,00
117		VEÍCULO	NOD5713	YAMAHA/LANDER250	2012/2012	9C6KG0210C0051536	465090001	R$ 1.100,00
118		SUCATA	MZB5409	GM S10	2004/2004	9BG138BC04C402500	818777559	R$ 100,00
119		MATERIAIS DIVERSOS (MACAS HOSPITALARES, CADEIRAS ESCOLARES, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, ETC)						R$ 200,00
120		MATERIAIS DIVERSOS (MONITORES, DIVERSOS CPUS, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, TELEVISORES, BEBEDOUROS, EXTINTORES, FOGÕES, VENTILADORES, AR CONDICIONADOS, ETC)						R$ 500,00
121		MATERIAIS DIVERSOS (ESTANTES E ARMÁRIOS EM AÇO)						R$ 200,00
PÁTIO DA POLICIA CIVIL - AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA, Nº 2550, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN (ANTIGA DEGEPOL, ESQUINA COM A RUA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA)								
122		MATERIAIS DIVERSOS (ARMÁRIOS EM AÇO, FOGÃO, TELEVSOR, MICROONDAS, AR CONDICIONADOS, MESAS E BIRÕS DE MADEIRA, MONITORES, CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, ETC)						R$ 500,00
CENTRO ADMINISTRATIVO (ANTIGO PAPÓDROMO)								
123		ESTRUTURA METÁLICA						R$ 800,00
DETRAN								
124		ESTRUTURA METÁLICA DE TETO INSTALADA (NÃO INLCUI AS COLUNAS)- **OBS: DESINSTALAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE**						R$ 500,00